

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.366, DE 13 DE MAIO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de MARIA APARECIDA RIBEIRO, a 2°. Viela da Rua Lúcia Rodrigues Bertim que vai até a Rua Farid Sallum, no Bairro da Vila Angélica, nesta cidade.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.
- **Art.** 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/05/2010. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho - Zétakão** (Ofício nº 204/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)